

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. – TBG

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 01.891.441/0001-93

Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, CEP 22.210-903, Rio de Janeiro – RJ

no valor total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Debêntures.

AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431") NA RESOLUÇÃO DO CMN N.º 4.751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME EM VIGOR ("RESOLUÇÃO CMN 4.751") OU NAS NORMAS POSTERIORES QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DO PROJETO "INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL 2023-2025" ("PROJETO"), COMO PROJETO PRIORITÁRIO PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME"), CONFORME O PROTOCOLO REALIZADO EM 16 DE MARÇO DE 2026 SOB O Nº 48340.001510/2026-17, NOS TERMOS DO DECRETO 11.964 E DA PORTARIA NORMATIVA GM/MME N.º 93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, EDITADA PELO MME ("PORTARIA MME").

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **TRANSPORTADA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. - TBG**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 01.891.441/0001-93, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, CEP 22.2210-903 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de

valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), vêm, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, nesta data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2026, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sob o rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos dos artigos 26, inciso X e 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A. – TBG*", celebrado em 25 de março de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.650-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, representando a comunhão dos titulares das debêntures, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição pública das Debêntures será realizada por meio da Oferta, a qual será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis de emissor não registrado na CVM e destinada exclusivamente a "Investidores Profissionais", assim definidos aqueles investidores referidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30"), sendo certo que a CVM não realizará a análise prévia dos documentos da Oferta e de seus termos e condições.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambos em vigor na data de divulgação deste Aviso ao Mercado e emitidos pela ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	26/03/2026
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores Profissionais	27/03/2026
3	Realização do Procedimento de Alocação Fixação da taxa final dos Juros Remuneratórios Divulgação do comunicado ao mercado comunicando a taxa final dos Juros Remuneratórios	13/04/2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	14/04/2026
5	Data da liquidação financeira das Debêntures ⁽³⁾	15/04/2026
6	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Data de liquidação financeira das Debêntures corresponde à primeira data de integralização, podendo eventual saldo de Debêntures ser integralizado em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

4. ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO

Os recursos totais captados por meio da Oferta serão destinados pela Emissora, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, ocorridos em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos da tabela a seguir:

Titular do Projeto	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. – TBG CNPJ: 01.891.441/0001-93
--------------------	---

Objetivo do Projeto	O projeto consiste na realização de um conjunto de investimentos que visa dar suporte à condição operacional da Titular do Projeto, contemplando ações relacionadas à manutenção da infraestrutura corporativa, segurança empresarial e ao aumento de capacidade e responsabilidade social. Os investimentos são necessários para a garantia da integridade das instalações, a confiabilidade, o atendimento aos requisitos legais, eficiência operacional e segurança da infraestrutura de transporte de gás natural realizado pela Titular do Projeto. Neste sentido os recursos da emissão de debêntures serão utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à tais investimentos, ocorridos em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses.
Sector	Dutovias para transporte de combustíveis, incluindo biocombustíveis e combustíveis sintéticos com baixa intensidade de carbono (conforme: artigo 4º, inciso V, da portaria MME 93/24 e do artigo 4º, III, alínea g), do Decreto 11.964/24).
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	Benefícios Sociais e Econômicos: Aumento da segurança no transporte de gás em áreas populosas, aumento da capacidade de fornecimento de gás natural para a região Sul do Brasil, contribuindo para a segurança energética e o desenvolvimento econômico, e aumento da confiabilidade da infraestrutura. Benefícios Ambientais: A modernização e renovação tecnológica da infraestrutura (<i>Retrofit</i>) e a manutenção das turbinas (<i>Overhaul</i>) podem resultar em maior eficiência energética.
Data de Início do Projeto	Janeiro de 2023. Atualmente o Projeto está operacional.
Fase Atual do Projeto	Os investimentos que compõem o projeto são classificados como "já realizados" e em andamento, tendo sido iniciados em 2023. As atividades de investimento no Projeto ocorreram nos anos de 2023, 2024 e 2025.
Data de Encerramento do Projeto	Dezembro de 2025, prazo de conclusão dos investimentos.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto	O volume total de investimentos realizados no Projeto é de R\$ 309.612.600,00 (trezentos e nove milhões, seiscentos e doze mil e seiscentos reais).
Valor que se Estima Captar via Debêntures que será Destinado ao Projeto	Estima-se captar R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
Percentual de Alocação dos Recursos Totais a serem Captados por meio das Debêntures no Projeto	100% (cem por cento).

Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures*	Aproximadamente 96,90% (noventa e seis inteiros e noventa centésimos por cento) do montante total dos investimentos necessários para a realização do Projeto.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério de Minas e Energia	48340.001510/2026-17 realizado em 16 de março de 2026.

*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

AS DEBÊNTURES SERÃO OFERTADAS EXCLUSIVAMENTE PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS, SENDO, PORTANTO, DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA E A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA, INCLUSIVE AQUELAS DESCRITAS NO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Aviso ao Mercado é 26 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER

